



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.097 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de março de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de março de 1993.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretora Administrativa